

INTERVENÇÃO DA MINISTRA DA CULTURA, GRAÇA FONSECA,
NA CONFERÊNCIA DE ALTO NÍVEL SUBORDINADA AO TEMA
“A METAMORFOSE DA PROPRIEDADE INTELECTUAL NA ERA DA
TRANSIÇÃO DIGITAL”

*Recordar o passado, Atuar no Presente e Refletir sobre os desafios do
Futuro*

Senhora Ministra da Justiça,

Senhor Diretor-Geral da Organização Mundial da Propriedade
Intelectual,

Senhor Presidente do Instituto Europeu de Patentes,

Senhor Diretor-Executivo do Instituto da Propriedade Intelectual da
UE,

Senhor Comissário Europeu,

Demais colegas de Governo e dirigentes,

Senhoras e Senhores,

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer o convite e a oportunidade
para participar nesta sessão que tratará de alguns dos temas mais
candentes em matéria de desafios colaterais que a pandemia covid-
19 tem vindo a suscitar.

Toda a lógica de proteção sobre a propriedade intelectual gira em torno de princípios básicos como sejam o da proteção da obra em si, a proteção do autor/criador principalmente através do exclusivo de exploração tanto numa marca, numa patente ou numa obra literária.

Dentro da grande família da Propriedade Intelectual, encontramos os Direitos de Propriedade Industrial e os Direitos de Autor e, na minha intervenção, gostaria de chamar especial atenção para os direitos de autor, tema altamente premente também no contexto da atual pandemia.

A evolução tecnológica e o advento da era digital trazem consigo enormes desafios. Cabe ao decisor político assumir a responsabilidade de garantir o desenvolvimento de novos mecanismos jurídicos de proteção que garantam e, sempre que possível, potenciem a criação, tal como a defesa de um valor fundamental como a liberdade.

Num passado não muito longínquo, a pirataria física constituía o principal inimigo dos direitos de autor. Hoje, poucos são os adolescentes que compram, ou conhecem, um *Compact Disk*. Praticamente toda a música que ouvem, tal como muitos dos filmes e séries que veem, são consumidos em *streaming*.

Assim, é verdade que o advento do *streaming* foi o grande responsável pelo declínio da pirataria física.

O ambiente digital oferece-nos um mercado global que em muito facilita a circulação de obras protegidas.

Não obstante todos conhecermos melómanos que ainda se deslocam a mercados específicos, nos nossos países, para adquirir discos em vinil, hoje a existência de plataformas de venda de música permite a qualquer pessoa, no conforto de sua casa, criar uma rápida lista de reprodução com músicas da sua preferência, de qualquer parte do mundo.

Esta nova realidade tecnológica democratiza o acesso a bens culturais de relevo, devendo, por conseguinte, ser também assumida como um instrumento de políticas públicas.

No entanto, com o desenvolvimento destes ecossistemas surgiram novos intermediários que, sendo fundamentais para o seu bom funcionamento, fizeram-no sem que houvesse uma obrigação clara de redistribuição justa pela cadeia de valor que constitui a base dos conteúdos em que desenvolvem a sua atividade.

Por outro lado, e sem prejuízo das vantagens sociais no acesso massivo a conteúdos protegidos, não devemos contribuir para a sua banalização e conseqüente desvalorização. Isto levaria a que, a médio prazo, enfraquecêssemos a capacidade desses atores, fundamentais no desenvolvimento de todas as expressões artísticas e culturais.

Sabemos que o processo criativo, o investimento associado à fixação/gravação/edição e os mecanismos de divulgação das obras para que a sua disponibilização seja bem recebida pelo público constituem uma cadeia de produção. Esta cadeia envolve muitas pessoas e empresas que devem ser valorizadas e protegidas, representando um enorme investimento humano e financeiro.

Esta cadeia de valor constitui um verdadeiro ativo cultural que deve ser valorizado também na relação da Europa com o mundo, pois a autonomia estratégica também se faz com a promoção dos nossos agentes e criadores culturais.

A pandemia covid-19, impondo aos Estados a adoção de medidas restritivas de contacto social, limitou fortemente o normal desenvolvimento de atividades de fruição artística e cultural, com todas as conseqüências sociais e económicas que daí resultam para o setor e para a sociedade.

Se, por um lado, tem ficado claro que o convívio social de fruição em torno de uma atividade artística é fundamental no desenvolvimento saudável de qualquer pessoa em sociedade, por outro, acentuou a presença dos mecanismos digitais no consumo de obras como salvaguarda dessa mesma fruição em contexto alternativo.

É com enorme entusiasmo e sentido de responsabilidade que assumimos o compromisso de contribuir para a construção de um caminho coletivo equilibrado entre o contínuo desenvolvimento tecnológico e as novas formas de consumir cultura.

Estou segura de que esta Conferência constituirá um importante momento de reflexão sobre estes temas e que dos seus trabalhos decorrerão importantes contributos para o desenvolvimento de políticas eficazes de proteção e promoção dos trabalhos dos criadores europeus.

Muito obrigada.